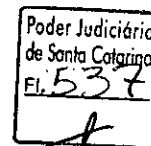




ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gaspar
1ª Vara



Autos nº 025.91.000084-5

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Autor: Baptista Papelão Microondulado Ltda

Falido: Baptista Papelão Microondulado Ltda

Vistos.

1. Defiro o pedido de item 'c' da petição de fl. 535, devendo encaminhar-se o feito à contadoria judicial. ✓

2. Proceda-se a transferência dos valores depositados nas contas poupanças a que se referem os extratos de fls. 469/488 à conta única vinculada a este juízo. ✓

3. Por fim, acompanho o posicionamento do DD. Promotor de Justiça e autorizo o levantamento da despesas comprovadamente efetuadas pelo Sr. Síndico até o momento no desempenho de seu encargo.

Quanto à sua remuneração, serão fixadas quando da aprovação das contas conforme o artigo 67 do Decreto Lei 7.661/45.

4. Intime-se.

Gaspar (SC), 20 de março de 2007.

Ana Paula Amaro da Silveira
Juíza de Direito